



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DIVCT

CARTA-CONTRATO

Processo nº 007442/2022

CARTA-CONTRATO N. 31/2023/TCE-RO

CARTA-CONTRATO N. 31/2023/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E A PESSOA JURÍDICA F O DE VASCONCELLOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (canetas, blocos para anotações, cola, envelope e outros), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

VALOR GLOBAL:R\$ 31.844,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: (seis) meses a contar da data de assinatura da presente Carta-Contrato.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 11/2023 (0513868).

1. CONTRATANTE

1.1. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4229 - Olaria, CEP: 76801-327, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária-Geral de Administração, a senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO** de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022.

2. CONTRATADA

2.1. Empresa **F O DE VASCONCELLOS LTDA** CNPJ 25.358.034/0001.83, com sede na Av. Senador Lemos, n. 741, Bairro Umarizal, CEP n. 66.050-000, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo senhor **FÁBIO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS** de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Esta Carta-Contrato está vinculada ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 00011/2023/TCE-RO, incluindo o Termo de Referência e anexos, bem como na proposta da CONTRATADA.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n. 12.846/13 e as Resoluções n.s 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO, 178/2015/TCE-RO e 321/2020/TCE-RO, partes integrantes da presente Carta-Contrato, independente de sua transcrição.

5. DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1. O presente objeto consiste na aquisição de materiais de expediente (canetas, blocos para anotações, cola, envelope e outros), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

5.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, na forma da legislação.

5.3. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

5.4. Executada a Carta-Contrato, o seu objeto será recebido em obediência ao que preconiza o art. 73 da Lei n. 8.666/93.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço unitário.

6.2. A entrega dos materiais ocorrerá na sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-327, em dias úteis no horário das 08:00h às 13h. Para tanto o fornecedor deverá agendar um horário por meio dos telefones (69) 3609-6468/6472.

6.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Serviço ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

8. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

8.1. O valor global da despesa com a execução da presente Carta-Contrato importa em R\$ 31.844,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	APAGADOR, QUADRO MAGNÉTICO	Apagador para quadro magnético, com suporte para guardar pincéis, base em feltro, tamanho mínimo de 14cm.	UNIDADE	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
2	BARBANTE	Barbante/Cordão com no mínimo 90% de algodão, 8 fios, rolo de no mínimo 140 metros.	UNIDADE	3	R\$ 9,51	R\$ 28,53
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Bloco de anotações autoadesivos reposicionáveis pacote com 04 Blocos de 50 folhas cada - Medida: 38mm x 50mm, na cor amarela	UNIDADE	70	R\$ 4,93	R\$ 345,10
4	BLOCO, ANOTAÇÕES	Bloco de anotações autoadesivos reposicionáveis de 100 folhas - Medida: 76mm x 102mm, na cor amarela	UNIDADE	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
5	BORRACHA, BRANCA	Borracha branca, 40, para apagar escrita a Lápis	UNIDADE	125	R\$ 0,78	R\$ 97,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	Caneta esferográfica na azul, corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina (0,7 ou 0,8) com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, com selo de qualidade do INMETRO	UNIDADE	2400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA 0.7MM OU 0.8MM, VERMELHA	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina (0,7 ou 0,8) com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, com selo de qualidade do INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
8	CANETA, MARCA TEXTO	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,0mm, cor azul, validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
Total						R\$ 31.844,46

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
9	CANETA, MARCA TEXTO	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,0mm, cor rosa, validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	130	R\$ 2,33	R\$ 302,90
10	CANETA, MARCA TEXTO	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,00 mm, cor amarelo, validade mínima de 12 meses	UNIDADE	1030	R\$ 1,91	R\$ 1.967,30
11	CANETA, CD/DVD	Caneta permanente para CD, cor preta, espessura 1mm (+/- 0,3mm), validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	55	R\$ 4,69	R\$ 257,95
12	COLA, BASTÃO	Cola em bastão, 40g, com certificação do INMETRO	UNIDADE	60	R\$ 17,41	R\$ 1.044,60
13	ENVELOPE PARDO, 260X360MM	Envelope Kraft Pardo médio, 260x360mm	UNIDADE	1930	R\$ 0,50	R\$ 965,00
14	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X66,7MM	Etiqueta Adesiva, 25,4x66,7mm, branca, 30 etiquetas por folha, pacote com 25 folhas	UNIDADE	15	R\$ 16,64	R\$ 249,60
15	FITA, ADESIVA	Fita adesiva larga, transparente, 50mmx50m	UNIDADE	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
16	FITA, ADESIVA	Fita adesiva larga, marron, 50mmx50m	UNIDADE	50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
17	FITA, ADESIVA	Fita adesiva transparente, estreita, 40x12mm	UNIDADE	45	R\$ 2,87	R\$ 129,15
18	FITA, CREPE	Fita crepe, bege opaca, estreita 18mmx50mm	UNIDADE	70	R\$ 6,01	R\$ 420,70
19	FITA	Fita para Rotulador Brother M231 12mm Preto sobre Branco	UNIDADE	4	R\$ 77,42	R\$ 309,68
20	LIVRO, ATA, 50 FLS	Livro Ata 50 Fls, Com Capa de Papelão, Revestido em Papel Kraft Preto, Com Folhas Internas Pautadas, Numeradas E Sem Margem, 56g De Gramatura. Medindo Aproximadamente 206mm X 300mm	UNIDADE	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
21	LÁPIS,PRETO, Nº 2	Lápis preto, NR. 2, em resina termoplástica dureza HB sintético, com certificação INMETRO	UNIDADE	630	R\$ 0,36	R\$ 226,80
22	PAPEL, SULFITE ,A4	Papel sulfite A4 medindo 210x297mm, 75g/m², cor branca, caixa com cinco ou dez resmas, resma com 500 folhas.	UNIDADE	670	R\$ 24,50	R\$ 16.415,00
23	PAPEL, LINHO	Papel linho branco, A4, 180 g, pacote com 50 folhas	UNIDADE	25	R\$ 19,91	R\$ 497,75
24	PASTA, CATÁLOGO	Pasta catálogo A4, com 10 envelopes, capa na cor preta, com visor	UNIDADE	15	R\$ 16,26	R\$ 243,90
25	PASTA, CATÁLOGO	Pasta catálogo A4, com 50 envelopes, capa na cor preta, com visor	UNIDADE	15	R\$ 19,56	R\$ 293,40
Total						R\$ 31.844,46

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
26	PINCEL, ATÔMICO	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor azul, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil).	UNIDADE	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
27	PINCEL, ATÔMICO	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor preta, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil).	UNIDADE	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
28	PINCEL, ATÔMICO	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor vermelha, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil).	UNIDADE	25	R\$ 9,31	R\$ 232,75
29	PRANCHETA, ACRÍLICO	Prancheta acrílica, com prendedor, dimensões aproximadas: 23 x 32,5 cm, fumê ou transparente	UNIDADE	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
30	REGUA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE	Régua 30cm plástica transparente	UNIDADE	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
31	TESOURA	Tesoura profissional de picotar papel, tecidos e E.V.A: lâmina em aço inox 23 cm, cabo de polipropileno	UNIDADE	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
Total						R\$ 31.844,46

- 8.2. O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.
- 8.3. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo contratado, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do Contratante, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
- 8.4. Aplica-se ao pagamento a Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
- 8.5. O Contratante poderá sustar ou descontar no pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de existência de qualquer débito para com o Contratante aplicando-se ainda a

Resolução n. 141/2013-TCE-RO, para as retenções cautelares de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP^{[1]}$$

8.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.8. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base), cujo índice aplicável será o IPCA.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1254.2981 (Gerir as Atividades Administrativas) - Elemento de Despesa: 33.90.30.16 (Material de Expediente), Nota de Empenho 2023NE000715.

9.2. As despesas para os exercícios subsequentes estarão submetidas a dotações orçamentárias próprias previstas para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo n. **007442/2022/SEI**.

10.2. Em especial, a Contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no instrumento que a dispensou.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Dário José Bedin	415	3609-6212	divpat@tce.ro.gov.br
Suplente	Eneias do Nascimento	308	3609-6206	308@tce.ro.gov.br

11.2. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o suplente atenderão as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, aquelas previstas nesta Carta-Contrato, bem como na Resolução n. 321/2020/TCE-RO).

13. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

13.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos da presente Carta-Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrada a presente Carta-Contrato, a qual depois de lida e achada conforme, é assinada pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração/TCE-RO

FÁBIO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS

Representante da empresa F O DE VASCONCELLOS LTDA

[1] EM = Encargos moratórios; N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: $I = (TX)/365$; $I = \{(12/100)/365\}$ I = 0,000328767 TX = Percentual da taxa anual = 12%



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 08/05/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0530652** e o código CRC **EF027BFD**.